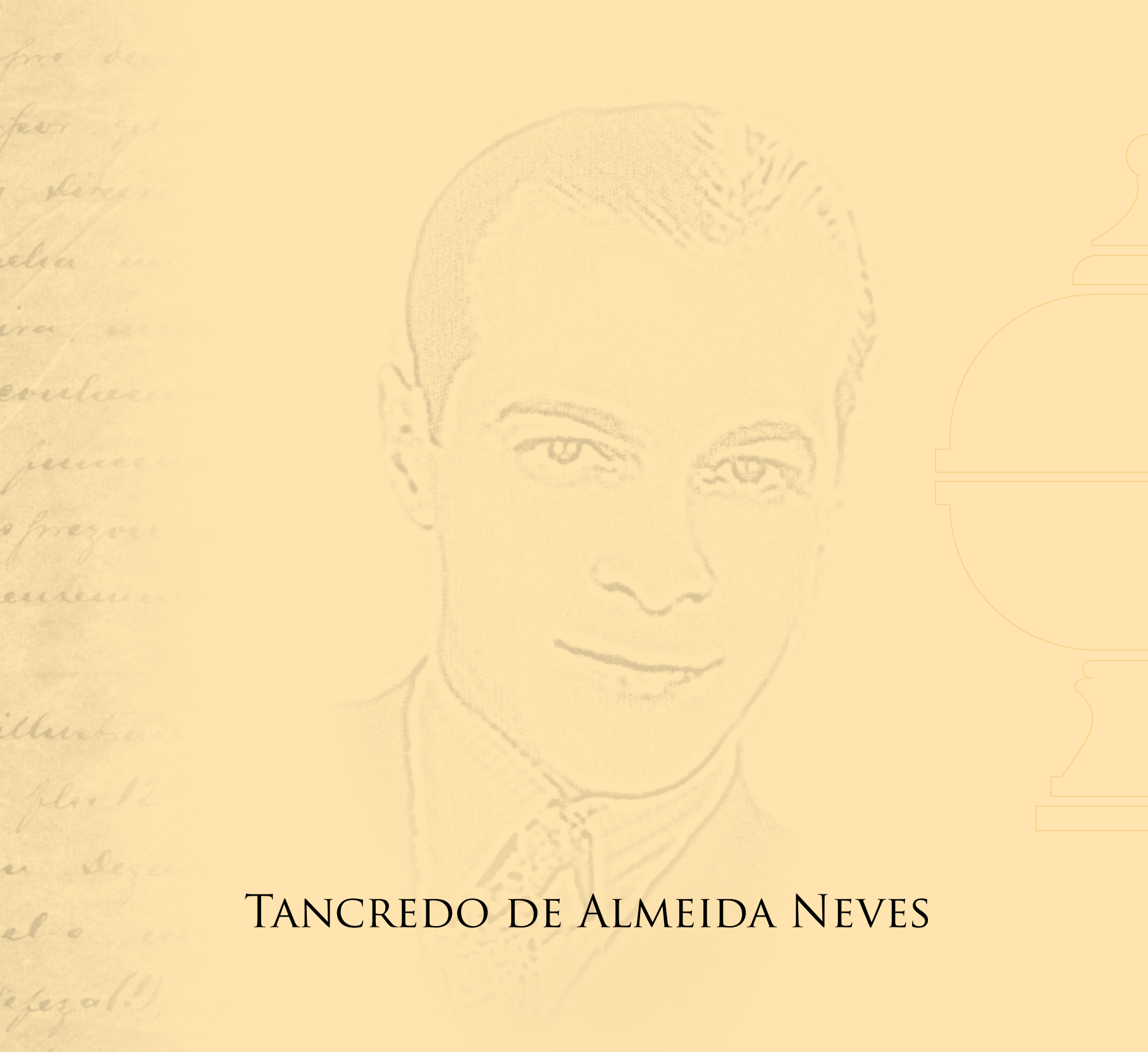




TANCREDO DE ALMEIDA NEVES



Tancredo de Almeida Neves

TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

1910 – 1985

Tancredo de Almeida Neves nasceu em São João del Rei, Minas Gerais, no dia 4 de março de 1910. Filho de Francisco de Paula Neves e Antonina de Almeida Neves, Tancredo foi o quinto dos doze filhos do casal. Quando criança, seu pai o incentivava a ler os discursos de homens políticos importantes, dentre eles Rui Barbosa.

Em 1927, Tancredo Neves terminou os seus estudos preparatórios e no ano seguinte matriculou-se na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, concluindo o curso em 5 de março de 1932.

No mesmo ano de sua formatura, foi nomeado Promotor de Justiça para a comarca de São João del Rei, por ato do então Presidente de Minas Gerais, Olegário Maciel. Sua nomeação foi publicada no Diário Oficial de 4 de junho de 1932. De acordo com o termo de juramento e posse, o jovem Tancredo Neves, com 22 anos de idade, tomou posse no cargo no dia 8 de julho do mesmo ano. Com dedicação e empenho, desenvolveu sua função jurídica dentro da instituição.

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 10.364

Autoriza o prefeito de Conceição a abrir créditos adicionais

O Presidente do Estado de Minas-Gerais, usando de suas atribuições, e considerando a existência de saldo orçamentário, resolve conceder ao prefeito de Conceição, autorização para, de acordo com o parecer do Conselho Consultivo Municipal, abrir crédito de um conto de réis ... (1:000.000) e outro de dois contos de réis (2:000.000), adicionais, respectivamente às verbas "Material, correspondência oficial e publicações" e "Instrução Pública".

Palácio da Presidência do Estado, em Belo-Horizonte, 3 de junho de 1932.

OLEGARIO MACIEL.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 10.365

Cria lugares de auxiliares técnicos na Escola de Aperfeiçoamento

O Presidente do Estado de Minas-Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 10.398, de 11 de novembro de 1930, do Governo Provisório da Republica, resolve criar oito lugares de auxiliares técnicos na Escola de Aperfeiçoamento.

Palácio da Presidência do Estado de Minas-Gerais, em Belo-Horizonte, 3 de junho de 1932.

OLEGARIO MACIEL.

Noraldino Lima

Em data de ontem foram expedidos pelo sr. Presidente do Estado mais os seguintes atos:

Exonerando, a pedido:

a estagiaria do grupo escolar de Andrelandia, Hedy Viella; a professora do grupo de Mariana, Philomena Muzzi do Espírito Santo;

a professora da escola rural de Guarita, Bom-Sucesso, Esther Pereira da Silva.

a professora da 4.ª escola mista de S. João do Matipó, Abre-Campo, Juvelina Domenici Mendes.

Exonerando, por haver accedido outro cargo, a professora de Metodologia da Escola Normal de Dolores do Indaiá, Cordelina da Silveira Mattos.

Declarando sem efeito:

auxiliar da diretora do grupo escolar de Rio-Branco, a atual professora, Ubaldina Carneiro;

professora do grupo escolar de Itanhando, a atual estagiaria Jaira Guedes;

professora do 2.º grupo escolar de Guaxupé, as normalistas Marilina Marques e Evanira de Melo;

professora da escola rural do Bairro das Caneleiras, Ouro-Fino, a normalista Dorothea Almeida;

professora da escola rural de Guarita, Bom-Sucesso, a normalista Elvira Andrade Bueno;

professora da 2.ª escola mista de Macaia, Bom-Sucesso, a normalista Maria Rosa Bine;

estagiaria do grupo escolar de Nova-Lima, a normalista Hilda de Sales Barbosa.

Reformando, na Força Publica, os tenentes-coroneis João Cardoso de Moura e Benjamin Ferreira Lopes.

Concedendo licença para tratamento de saúde:

de oito meses, ao professor da Escola Normal da Capital, dr. José Bonifácio Olinda de Andrade;

de seis meses, à estagiaria da escola de Bandeirantes, Mariana, Maria da Conceição Santos;

de seis meses, à professora da 1.ª escola de Gôianá, Rio-Novo, Micaela Rocha.

Secretaria do Interior

Despachos do sr. Secretário:

Jado de Rezende Junior, Nepomuceno. — Lavrou-se a portaria nº 22 de 22 meses de licença.

Exaristo do Amaral, Ipanema. — A Secretária das Finanças.

Experiência Calisto, Santa-Luzia, Goiás. — Arquivou-se, conforme parecer da C. J. R.

José Pedro Villela, Andrelandia. — Deixa, 1:1708000.

Afonso de Carvalho, Andrelandia. — De acordo, 1428800.

Maria Vidigal Teixeira, Caratinga. — Sim, 2408000.

Ary Ribeiro, Andrelandia. — Sim, nos termos do parecer da C. J. R. 2005000.

Moacir Gontêz, Coximbô. — Expeça-se a requisição.

Benedito Machado de Araújo, Santa-Luzia, Goiás. — Arquivou-se, a vista do parecer da C. J. R.

Paulo Braga, Barbacena. — Sim, nos termos do parecer da C. J. R.

Lafayette Navarro, Marabá. — Apresente certidão de existência.

Ozorio Martins de Souza, Capital. — Sim, mediante recibo.

Prestitura de Belo-Horizonte. — Expeça-se a ficha.

Diretoria da Segurança

Dia 3 de junho de 1932

Ofícios e requerimentos recebidos, protocolados e distribuídos às diversas seções da Secretaria, 143.

Primeira seção

Dia 3 de junho

Ofício-sr, sob os ns.:

489, ao sr. delegado de polícia de Barbacena, comunicando a remessa de vários impressos para uso daquela delegacia; 410, idem, idem, ao sr. delegado de polícia especial em Caratinga; 471, ao sr. delegado de polícia de Virgópolis, recomendando fazer a remoção de um sentenciado da cadeia daquela cidade para a Penitenciária de Ouro-Preto; 493, ao sr. diretor da Penitenciária de Ouro-Preto, comunicando que foi autorizada a remoção de um sentenciado da cadeia de Virgópolis para aquela Penitenciária.

Segunda seção

memória do prédio de propriedade de d. Maria José e Meilo, para servir de quartel do destacamento policial daquele município, no corrente ano.

Termo de contrato celebrado entre a Secretaria do Interior do Estado de Minas-Gerais e o sr. Paulo Mancini, para fornecimento de material a Força Publica, no corrente ano.

Ans trinta dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e dois, no gabinete do senhor doutor Gustavo Capanema, secretário do Interior do Estado de Minas-Gerais, compareceram o sr. Paulo Mancini, estabelecido nesta Capital, a avenida Afonso Pena, 352, a fim de firmar contrato para fornecimento de material a Força Publica, no corrente ano, tendo ajustado as seguintes cláusulas:

Primeira

O contratante sr. Paulo Mancini obrigou-se a fornecer a Força Publica, pelos preços de sua proposta apresentada na concorrência realizada em 4 de corrente mês: 3 (tres) grupos tipo Napier, estacionado em pampo coiro de primeira qualidade, com sobre costas completas, a ... 200000 (duzentos mil réis); 2 (dois) grupos tipo Napier, estacionado em pampo coiro de primeira qualidade, com sobre costas completas, a ... 200000 (duzentos mil réis); 1 (uma) cadeira giratoria, com rodas duplas, 140000 (cento e quarenta mil réis); 1 (uma) armário para livros, com portas de couro, imitação do mogno, existente no quartel do 1.º batalhão, 300000 (trezentos mil réis); 5 (cinco) camas Patente de Imbuira, para solteiro, 150000 (cento e cinquenta mil réis);

la em que forem aceites os artigos fornecidos e a vista de requerimento acompanhado das respectivas faturas, em tres vias, nas quais, se mencionará os preços e quantidades. Na ocasião do pagamento serão descontadas quaisquer quantias pelas quais o fornecedor seja responsável, nos termos deste contrato.

Segunda

Tendo sido uma vez imposta ao contratante fornecedor multa por descumprimento do ajustado, ao governo ficará assegurado o direito de rescindir este contrato, independentemente de acção ou interposição judicial, si o contratante infringir o dito contrato em qualquer de suas cláusulas ou não obedecer de pronto às determinações que lhe forem feitas, salvo, sempre, motivo de força maior, que será julgado exclusivamente pelo governo, sem interposição de terceiros.

Terceira

Para garantia da execução deste contrato, o contratante fornecedor depositou na Secretaria das Finanças a importância de 2005000 (quinhentos mil réis), representada por uma obrigação estadual, n. 161.602, ao portador, conforme talão numero 297, expedido hoje, correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o respectivo valor, depositado que será integralizado sempre que ocorrer qualquer abatimento, por motivo de multas ou descontos, e que reverterá em favor dos cofres do Estado, no caso de rescisão, ficando este constituido desde já precatório "im rem proprim" para o fim de dispor das apólicas e se embolsar do produto da venda, tanto no caso de reversão total do depósito pela rescisão como de integralização deste, si desfalcar por multas.

Quarta

O contratante fornecedor não poderá transferir o presente contrato sem previa autorização do Secretário do Interior e responderá no fôro desta Capital, na forma do artigo 8.º da lei numero 757, de 27 de setembro de 1919.

Pagos os impostos devidos na importância de 758200 (setenta e nove mil e duzentos réis), conforme talão numero 2.211, expedido hoje pelo Tesouro do Estado.

Para firmesza de que ficou ajustado, lavrou-se este termo, que é assinado pelos partes contratante, por duas testemunhas e subscrito por mim, (a) Menelick de Carvalho, diretor da Secretaria do Interior.

(a) Gustavo Capanema.

(a) Paulo Mancini.

Testemunhas: — (a. p.) Doutor Nunes da Silva e major Octavio Diniz.

Estavam presentes e devidamente inutilizadas 3 (tres) testemunhas federais, na importância total de 22000 (vinte e nove mil réis).

Confere: — Terceira Seção da Secretaria do Interior do Estado de Minas-Gerais, em Belo-Horizonte, 3 de junho de 1932. — O chefe, Armando Vaz.

Quarta Seção (Contabilidade)

Extrato do expediente do dia 3: Foram expedidas 58 requisições de pagamento a assinatura de sr. Secretário.

CONFESSÃO JULGADORA DE REQUISICÕES

Expediente do dia 3 de junho de 1932: Relação dos processos remetidos ao sr. Secretário do Interior, para despacho:

4.021 — Luiz Christovam Dias — Rio-Novo.

4.049 — Antonio Salgi & Companhia — Uberaba.

4.766 — Sobra & Lavar — Caratinga.

4.245 — Claudovino de Carvalho — Curvelo.

Salviano Francisco de Araujo.

Setima Seção

Expediente do dia 3 de junho: Ofício-sr, sob os numeros:

1.637, ao carcereiro da cadeia Campanha, devolvendo a sua porta para análogas de posse e exercício.

1.638, ao Diretor de Vição e Ob. Publicas, pedindo informar se e a nível acutia Repartição encarregada da construção de 1 prédio para sei de cadeia em Itapiranga.

1.639, ao delegado de Além-Paraíba, pedindo orçamento dos concertos para na instalação electrica da cadeia ali.

1.640, ao delegado auxiliar de 3 de Fôra, pedindo uma informação bre concertos electricos na cadeia ali.

1.641, ao Administrador da Penitenciaría de Uberaba, pedindo informar se e possível aquelle estabelecimento ter a Escola "Alfredo-Pinto" maquinaria de sapateiro.

1.642, ao Diretor de Vição e Ob. Publicas, remetendo para os devidos fins, o orçamento dos concertos para na cadeia de S. Gotardo.

1.643, ao Administrador da Casa Correção, autorizando a compra de lâmpadas para aquelle estabelecimento.

1.644, ao delegado do Pombal, autorizando a despesa de 150000, com colocação de um portão no pateo cadeia dali.

1.645, ao Diretor de Vição e Ob. Publicas, pedindo providencias urgentes sobre os concertos precisos na cadeia de Paracatu.

1.646, ao Diretor Geral do Tesouro, fazendo uma comunicação.

1.647, ao Manicômio Judiciário Barbacena, transmitindo papéis sobre o sr. Vicente Mathias, que, para ex de sanidade mental, ali, ocupa o 147, desde 4/5/32, vindo da cadeia Mercês.

1.648, à delegacia de polícia de 3 de Fôra, em resposta ao ofício de 30 tempo.

1.649, à de Além-Paraíba, quanto ao sr. Antonio Carlos Fernandes, recolhido sob o n. 151, ao qual menciono instituido, em 25 p. f., a requisi do Juiz de Direito da mesma Comarca.

1.650, a este, em aditamento ao ofício de 16 transitado, n. 352.

1.651, ao Manicômio Judiciário Barbacena, encaminhando documento sobre o detento aludido em seu of. 110, do dia 25 de maio.

1.652, idem, autorizando a districção de roupas a pobreza da cadeia conforme seu ofício 116, de 28 e maio.

1.653, à delegacia de polícia de Fênas, fazendo uma comunicação.

1.654, ao Manicômio Judiciário Barbacena, em resposta ao ofício de 19 ultimo datado.

Processos informados, 24.

Fichas de pagamento, 3.

Oitava Seção

Expediente em 2.º de junho: Ofício-sr, sob os numeros:

247, ao Juiz de direito da comarca Tremedal, comunicando que, por e esgotada a verba votada para aquia de mobiliários, no presente exerci deixa de tomar em consideração o pedido datado de 10 de maio ultimo.

Processos informados: 6; processos expedidos, 3; notas em folhas, 3.

Expediente em 2 de junho: Processos informados, 2; processos expedidos, 2; atos notados, 2; u registrado, 1; atos lavrados, 2.

O Presidente do Estado de Minas-Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, do Governo Provisório da Republica, resolve crear oito lugares de auxiliares técnicas na Escola de Aperfeiçoamento.

Palacio da Presidencia do Estado de Minas-Gerais, em Belo Horizonte, 3 de junho de 1932.

OLEGARIO MACIEL.
Noraldino Lima

Em data de ontem foram expedidos pelo sr. Presidente do Estado mais os seguintes atos:

Exonerando, a pedido:

a estagiaria do grupo escolar de Andrelandia, Hedy Viella;
a professora do grupo de Mariana, Philomena Muzzi do Espirito Santo;

a professora da escola rural de Guarita, Bom-Sucesso, Esther Pereira da Silva.

a professora da 4.ª escola mista de S. João do Matipó, Abre-Campo, Juvelina Domenici Mendes.

Exonerando, por haver aceitado outro cargo, a professora de Metodologia da Escola Normal de Dolores do Indaiá, Cordelina da Silveira Mattos.

Declarando sem efeito:

o ato de nomeação de Amalia de Almeida para professora da escola de Arana, Itambacuri, por não ter aceitado a nomeação;
o ato de nomeação de Cyrene de Andrade Almada Horta para estagiaria do Jardim da Infancia "Mariano-Proença", de Juiz de Fora.

Nomeando:

emembros da Comissão Bibliotecaria do Estado, Berenice Martins Prates, Firmino da Costa Pereira, J. Guimarães Menegale, bacharel Mario Casassanta e bacharel Carlos Alvares da Silva Campos;

promotor de justiça da comarca de S. João del-Rei, o bacharel Tancredo de Almeida Neves;

auxiliar do Inspetor Geral de Instrução, Claudionor Lopes de Oliveira; inspetora do ensino de trabalhos manuais e modelagem, a atual diretora do grupo escolar "Silviano-Brandão", Mariana de Noronha Horta;

inspetor do ensino técnico, Manoel Penna;
diretora do grupo escolar modelo, anexo à Escola Normal da Capital, Aurea de Mendonça;
diretora do grupo escolar "Thomaz-Brandão", da Capital, Anita Fonseca;

João de Ricardo Junior, Nepomuceno. — Lavras: a portaria apenas de 22 meses de licença.
Exarista do Amarel, Ipanema. — A Secretaria das Finanças.
Expediente Calisto, Santa-Luzia, Goiás. — Arquivo-se, conforme parecer da C. J. R.
José Pedro Villela, Andrelandia. — Deiro, 1:729.800.
Afonso de Carvalho, Andrelandia. — De acordo, 142.820.
Maria Vidigal Teixeira, Caratinga. — Sim, 240.000.
Ary Ribeiro, Andrelandia. — Sim, nos termos do parecer da C. J. R., 200.000.
Moncler Gontê, Casambi. — Expeça-se a requisição.
Benedicto Machado de Arango, Santa-Luzia, Goiás. — Arquivo-se, a vista do parecer da C. J. R.
Paulo Braga, Barbacena. — Sim, nos termos do parecer da C. J. R.
Lafayette Navarro, Murambinho. — Apresente certidão de existência.
Oreste Martins de Souza, Capital. — Sim, mediante recibo.
Prefeitura de Belo-Horizonte. — Expeça-se a ficha.

Diretoria da Segurança

Dia 3 de junho de 1932

Ofícios e requerimentos recebidos, protocolados e distribuídos às diversas seções da Secretaria, 143.

Primeira seção

Dia 3 de junho

Oficiou-se, sob os ns.:

469, ao sr. delegado de polícia de Barbacena, comunicando a remissão de vários impressos para uso daquela delegacia; 470, idem, idem, ao sr. delegado de polícia especial em Caratinga; 471, ao sr. delegado de polícia de Virgínia, recomendando fazer a remoção de um sentenciado da cadeia daquela cidade para a Penitenciária de Ouro-Preto; 472, ao sr. diretor da Penitenciária de Ouro-Preto, comunicando que foi autorizada a remoção de um sentenciado da cadeia de Virgínia para aquela Penitenciária.

Segunda seção

Expediente do dia 3 de junho de 1932

Oficiou-se, sob os ns.:

1.210, ao sr. delegado do 2.º distrito, Capital, fazendo uma comunicação; ... 1.211, ao sr. gerente da Casa Prata, Capital, autorizando a fornecer uma comunicação dirigida a esta Chefia; 1.212, ao sr. delegado de polícia, São-Domingos do Prata, fazendo uma recomendação; 1.213, ao sr. delegado especial, Prata, idem, idem; 1.214, ao sr. diretor de Saúde Pública, Capital, remetendo por copia uma comunicação dirigida a esta Chefia; 1.215, ao sr. delegado de polícia, Cambui, devolvendo um laudo de exame feito em um bôlo; 1.216, ao sr. delegado especial, Ipanema, remetendo por copia uma representação; 1.217, ao sr. delegado de polícia, idem, idem; 1.218, ao sr. delegado de polícia, Groupê, fazendo uma comunicação; 1.219, ao sr. de Boqueirão, fazendo uma recomendação; 1.220, ao sr. de Bonfim, idem, idem; 1.221, ao sr. juiz municipal, Diamantina, fazendo uma comunicação; 1.222, ao sr. delegado de polícia, Lima-Duarte, idem, idem; ... 1.223, ao sr. de Ilhabela, fazendo uma recomendação; 1.224, ao sr. delegado de Roubos e Falsificações, Capital, fazendo uma comunicação.

Terceira seção

Expediente do dia 3 de junho de 1932

Foram protocolados 13 papéis, informados 36 processos, extraídas 13 fichas de pagamento e expedidos os seguintes ofícios, em numero de 8:

894, ao Estado Maior, enviando um documento; 897, ao sr. José Fernandes Leite, encarregado da fazenda "Mato-Grosso", Neves, comunicando que foram aprovadas as contas de abril ultimo; 898, ao Estado Maior, autorizando uma despesa em resposta ao ofício n. 2.914, de 25 de maio ultimo; 899, ao Estado Maior, idem, em resposta ao ofício n. 2.909, de 25 de maio ultimo; 900, aos srs. Oliveira, Costa & Comp., fazendo uma comunicação; 901, ao Estado Maior, idem; 902, ao delegado de polícia de Deiro da Baixa-Segurança, idem; 903, ao delegado de polícia do Contagem, recomendando lavrar contrato de arrenda-

mento de terreno para o fim de dispor das apólicas e se embolsar do produto da venda, tanto no caso de reversão total do depósito pela rescisão como de interposição deste, al desfalco por multas.

Ofício

O contratante fornecedor não poderá transferir o presente contrato sem previa autorização do Secretário do Interior e responderá no foro desta Capital, na forma do artigo 8.º da lei numero 757, de 27 de setembro de 1919.

Pagos os impostos devidos na importância de 75.000 (setenta e nove mil e duzentos réis), conforme talão numero 2.241, expedido hoje pelo Tesouro do Estado.

Para firmeza do que ficou ajustado, lavrou-se este termo, que é assinado pelas partes contratante, por duas testemunhas e subscrito por mim, (a) Melchik de Carmo, diretor da Segurança da Secretaria do Interior.

(a) Gustavo Capanema.
(a) Paulo Mancini.

Testemunhas: — (a) o sr. Dolor Nunes da Silva e melhor Oreste Dimiz.
Estavam presentes e devidamente invalidados e presentes: estampilhas federais, na importância total de 25.000 (vinte e cinco mil réis).

Confere: — Terceira Seção da Secretaria do Interior do Estado de Minas-Gerais, em Belo-Horizonte, 3 de junho de 1932. — O chefe, Armando Vaz.

Quarta Seção (Contabilidade)

Extrato do expediente do dia 3:

Foram expedidas 59 requisições de pagamento à assinatura de sr. Secretário.

COMISSÃO JULGADORA DE REQUISICÕES

Expediente do dia 3 de junho de 1932:

Melação dos processos remetidos ao sr. Secretário do Interior, para despacho:

4.621 — Luiz Christovam Dias — Rio Novo.
4.622 — Antonio Sngi & Companhia — Uberaba.
4.766 — Sabra & Lauer — Caratinga.
4.245 — Claudovino de Carvalho — Curvelo.
4.299 — Salvario Francisco de Arantes — Andrelandia.
Ofício recebido, 1. Idem, expedido, 1.

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Expediente do dia 3 de junho de 1932:

Oficiou-se, sob os numeros:

47, J. G., ao juiz de direito de Pitangal, respondendo o seu ofício de 25 do mês transato.

48, J. G., ao diretor do Aprendizado "José-Gonçalves", comunicando que foi autorizada a internação do menor José Paulo Baptista, naquele estabelecimento.

54, B. S., ao diretor do Aprendizado "Borges-Sampaio", remetendo-se os documentos referentes ao menor Elizeu Praes.

103, L. D., ao diretor da Escola de Preservação "Lima-Duarte", comunicando que se requisitaram a seu favor as importâncias de 833.800 a ... 16.836.700, para pagamento, respectivamente, do pessoal diarista e despesas de custeio daquele estabelecimento em abril do corrente ano.

156, A. P., ao juiz de menores, a respeito de um menor, aluno da Escola "Alfredo-Pinto".

157, A. P., ao diretor da escola de Reforma "Alfredo-Pinto", pedindo um esclarecimento a respeito de menores daquele estabelecimento.

Papeis informados:

Prestação de contas das despesas feitas, no Arquivo "Afonso de Mornis", em outubro de 1929.

Ofício do diretor da Escola "Padre-Sacramento", sobre a instalação de um pogo ar artesiano ali.

Requerimento dos abaixo mencionados, pedindo internação de menores no Instituto "Bueno-Brandão".

Concedo a dispensa.

Armando Mattioli, Henrique Mattioli e Rita Cassia Braga.

Requerimento de d. Maria Baptista da Conceição, pedindo exclusão de seu filho João Ignacio Pereira.

Quinta

Os pagamentos serão processados dentro de 30 (trinta) dias, contados da de-

1.045, ao Diretor de Viação e Obras Públicas, transmitindo papéis sobre o contrato de construção de uma casa de saneamento mental, ali ocupa o 147, desde 4/5/32, vindo da cadeia Mercês.

1.048, a delegacia de polícia de A. cês, em resposta ao ofício de 30 tempo.

1.049, a de Alêm-Paraíba, quanto preso Antonio Carlos Fernandes, e lido sob o n. 151, ao mencion Instituto, em 25 p. f., a requisi do Juiz de Direito da mesma Com ca.

1.050, a este, em aditamento ao cto de 16 transato, p. 332.

1.051, ao Manicômio Judiciário Barbacena, encaminhando documento sobre o detento aludido em seu of. 110, do dia 25 de maio.

1.052, idem, autorizando a distrição de roupas à pobreza da cdi conforme seu ofício 116, de 28 r mo.

1.053, a delegacia de polícia de fenas, fazendo uma comunicação.

1.054, ao Manicômio Judiciário Barbacena, em resposta ao ofício de 19 ultimo datado.

Processos informados, 21.
Fichas de pagamento, 3.

Ofício Seção

Expediente em 1.º de junho:
Oficiou-se, sob os numeros:

247, ao juiz de direito da comarca Tremedal, comunicando que, por e esgotada a verba votada para aquila de mobiliários, no presente exerci deixa de tomar em consideração o pedido datado de 10 de maio ultm.

Processos informados, 6; proce expedidos 3; notas em folhas, 3.

Expediente em 3 de junho:
Processos informados, 9; proce expedidos, 2; atos notados, 2; U registrado, 1; atos lavrados, 2.

Chefia de Polícia

Despachos do sr. Chefe de I cia:

Francisco Rodrigues de Assis, Qu — Indeferido.

Mário de Mello Miller, Capital — deferido.

Conrado Guimarães, Santa-Barb tenente Honório Mattos, Fortaleza; Carlos de Andrade, Santa-Maria de bira e tenente José de Aguiar, Capit Reguilete-se.

Força Pública

ESTADO MAIOR

Expediente do dia 3 do corrente

Requerimentos despachados:

Maior José Perilva. — Reduzi-a oitenta mil réis.

Soldado João Ribeiro. — Atend e comunique-se.

Soldado José Xavier de Andrade. Mantenha-se a comissão, devendo a tividade do posto de cabo ser cont da data em que os outros foram e vados.

Soldado Aristen Horacio dos San — Concedo a dispensa somente.

Soldado José Gabriel Barcellos. — se a dispensa e observe-se quanto passos o que dispõe o decreto 10.211.

Soldado João Lamounier de Andr — Indenizando o Estado, exclua-se.

Soldado Divino Inocente da Co — Atenda-se, observando-se quanto passos o que dispõe o decreto 10.211.

Soldado Luiz Daniel e músico de classe Augusto Bento Guimarães. Indeferido.

Soldado Valdivino de Carvalho. Concedo a dispensa.

Ex-para Antonio Elias Pedro, C tal. — Submeta-se o impetrante à s inspeção de saúde.

Foram expedidos 39 ofícios e o 2 tim p. 120.

No período em que atuou no Ministério Público, regia a instituição a Lei nº 1.091, de 8 de outubro de 1929. Essa lei foi assinada pelo Presidente do Estado na época, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, que também integrou a instituição como Promotor de Justiça entre os anos de 1891 e 1893. Essa lei trouxe melhorias na organização judiciária de Minas Gerais, valorizando a instituição e seus membros. Entre essas melhorias, destacamos a competência do Procurador Geral de Justiça de organizar o Regimento Interno da Procuradoria Geral. Essa lei manteve a nomeação dos Promotores de Justiça por livre escolha do Presidente do estado.

A nomeação para o cargo de Promotor de Justiça em Minas Gerais, em alguns casos, era vista como o primeiro passo para ingressar na vida política. De acordo com Campomizzi Filho:

Em Minas Gerais, a Promotoria de Justiça foi, durante largos anos, uma escola de política. Na melhor acepção do termo. Numa espécie de aprendizado que significava um exame de nossa realidade e um contato maior com nossos homens e com nossas coisas. (CAMPOMIZZI FILHO, 1983, p. 7).

Conforme Miranda (2012, p. 14-17), como Promotor de Justiça, Tancredo Neves “[...] demonstrou sua inabalável crença na Justiça e cumpriu com dedicação e competência suas atribuições [...]”. O autor destacou dois processos criminais cuja atuação de Tancredo honrou o Ministério Público de Minas Gerais. Um deles é o processo nº 635, de 6 de março de 1934, que foi considerado por Miranda como um exemplar exercício da defesa dos direitos humanos. O Promotor de Justiça Tancredo Neves ofereceu denúncia contra dois soldados de polícia – J. G. S. e P. M. A. – que espancaram J. S. S., preso na cadeia pública do distrito de Nazareth, atual cidade de Nazareno.

Exmo Sr Juiz Municipal

Manifestação processual de
Tancredo de Almeida Neves.

Tancredo de Almeida
Neves, promotor de justiça da
comarca de São João del-Rei, atten-
dendo a representação que lhe fez o
cidadão Joaquim Silveiro da Silva,
vem oferecer denúncia contra os sol-
dados de polícia de nome João Qual-

deendo a representação que elle fez o
cidadão Joaquim Silveiro da Silva,
sem offerecer denuncia contra os sol-
dados de policia de nome João Gual-
berto dos Santos e Placidino Martins de
Almeida, pelo facto delictuoso que pas-
sa a seguir:

No dia 13 de fevereiro do
corrente anno, no districto de Vaza-
reth desse municipio e comarca, cerca
das 12 horas, o auxperada Agostinho da Sil-
va Couto, commandante do destacamento de
policia alli aquartelado, prendeu o sur-
teado Joaquim Silveiro da Silva, levando-o para
a cadeia publica, onde foi espancado
pelos soldados João Gualberto dos Santos e
Placidino Martins de Almeida, que lhe fi-
zeram os ferimentos descriptos no au-
to de corpo-delicto de fols.

João Gualberto dos Santos e Placidino Martins de Almeida incorreram na sanção do art. 307 do Código Penal (consolidação Pinoyfi) esta Promotoria oferece contra elles a presente denuncia, que espera seja recebida e afinal julgada proveitosa para o fim de ver os denunciados punidos nas penas do grau máximo do citado artigo e alludido Código, visto concorrer as circumstancias aggravantes dos paragrafos 4.º, 5.º, 14.º, 16 do artigo 39, tambem do Código Penal e dada a ausencia de circumstancias attenuantes.

Requer, pois, se lhes instaurar a formação da culpa, observadas as formalidades legais e solennidades do estylo, fazendo-se as requisições

des do estylo. pagando-se as requisições
necessarias e injuncto-se no sum-
mario as testemunhas abaixo-anotadas.
Nestes termos,

P. deferimento.

Rol das testemunhas:

- 1.^a) Impuçada. Agostinho da Silva Couto.
- 2.^a) Jose da Silva Couto
- 3.^a) Corinto Ribeiro de Carvalho
- 4.^a) Geraldo Roque
- 5.^a) Antonio Ignacio de Paiva
- 6.) Felis Lem Bandi
- 7.) Alcides Baptista de Freitas.

Lão João del. Rei, 6 de março de 1884
Saudado de Almeida Neves
Promotor de justiça.

Conforme publicação no Diário Oficial do dia 20 de setembro de 1935, “O governador do Estado, em data de 14 do corrente mez, baixou o seguinte acto [...]”: exonerou do cargo de Promotor de Justiça, a pedido, o bacharel Tancredo de Almeida Neves. Após a exoneração, Tancredo Neves dedicou-se à advocacia em São João del Rei e cidades vizinhas. Concomitante à advocacia, iniciou-se formalmente na atividade política, filiando-se ao Partido Progressista, fundado por Antônio Carlos Ribeiro de Andrada.

Em 1935, foi eleito Vereador na cidade de São João del Rei e, pelo seu engajamento político, foi escolhido Presidente da Câmara Municipal em 1937. No ano de 1947, representou o Estado de Minas Gerais no cargo eletivo de Deputado Estadual. Nesse mesmo ano, participou como relator da Constituinte Mineira. Em 1950, elegeu-se Deputado Federal e instalou-se no Rio de Janeiro, capital brasileira na época. Sua atividade política alcançou notoriedade e projeção nacional, e sua aproximação com o governo federal lhe garantiu o convite para assumir a pasta do Ministério da Justiça no governo do Presidente Getúlio Vargas. Em junho de 1953, no seu discurso de posse, fez menção ao compromisso com o cargo que iria ocupar e ilustrou as suas origens na função política, nas quais buscou se embasar:

Volto também, daqui, o espírito para a minha cidade natal, a minha querida São João del-Rei, e nas páginas da sua história, onde avultam episódios centrais da nossa evolução política e da formação da nossa consciência cívica; nos exemplos dos seus grandes filhos [...] Tiradentes; nas suas tradições, na sua simplicidade, na sua austeridade, no seu senso do que é sólido, vivo, eterno, buscarei o substrato para a minha orientação. [...] Porei que possuir de experiência da vida pública, de conhecimento dos homens, de observação dos nossos costumes e tradições, de amor à nossa gente simples, [...] e resignada a serviço do mais exato, correto e escrupuloso desempenho de minhas funções ministeriais. É com esse pensamento de confiança e esse propósito de trabalho que assumo a direção do Ministério da Justiça. (DELGADO, 1988, p. 9-10).

Tancredo Neves possuiu uma trajetória política intensa. Um dos acontecimentos marcantes foi a sua participação na última reunião ministerial com o ex-Presidente Getúlio Vargas, ocorrida na noite em que Getúlio se matou.

Em nota oficial da presidência da República, Getúlio Vargas deliberou com seus ministros que iria entrar em licença, desde que fosse *mantida a ordem e os poderes constituídos*, caso contrário persistiria “inabalável no propósito de defender suas prerrogativas constitucionais, com sacrifício, se necessário, de sua própria vida”. Na mesma reunião, Getúlio Vargas,

possivelmente, assinou a carta-testamento com a sua caneta Parker 21 de ouro. Encerrada a reunião ministerial, despediu-se do Ministro da Justiça Tancredo Neves dando-lhe a caneta e dizendo: “Para o amigo certo das horas incertas” (CASTRO, 2006. p. 192).

Com o fim do governo de Vargas, Tancredo Neves retornou à atividade política como Deputado Federal. Ao final do mandato, em 1958, foi nomeado Secretário de Finanças de Minas Gerais, no governo de José Francisco Bias Fortes. Em 1960, torna-se Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE).

Em 1961, com o afastamento do ex-Presidente Jânio Quadros da presidência da República, iniciou-se uma crise política-militar no país, a partir do impedimento da posse de João Goulart pelos militares. Nesse período de conflito, Tancredo Neves foi escolhido pelo Congresso Nacional por 259 votos contra 22 para o cargo de Primeiro-Ministro. Esse cargo foi aprovado por uma emenda constitucional, que instituiu o sistema semipresidencialista no Brasil.

Em 1962, Tancredo Neves deixou o cargo de Primeiro-Ministro para candidatar-se à Câmara Federal. Permaneceu como Deputado Federal de 1963 até 1978. Em 1979, tomou posse como Senador da República por Minas Gerais. Neste mesmo ano, articulou a criação do Partido Popular (PP), que reunia dissidentes do MDB (Movimento Democrático Brasileiro) e da Arena. A criação do PP foi concretizada em 22 de novembro de 1979, quando foi aprovada a lei que extinguiu a Arena e o MDB, restabelecendo-se o pluripartidarismo.

Em 1983, torna-se Governador de Minas Gerais. Abre seu discurso de posse com a frase “Mineiros, o primeiro compromisso de Minas é com a liberdade” (DELGADO, 1988, p. 239). Isso demonstra a dedicação que Tancredo Neves empenhava ativamente na campanha nacional pelo retorno imediato das eleições diretas para Presidente da República, as “Diretas Já”.

FOLHA DE S. PAULO

Diretor de Redação: Otávio Frias Filho • São Paulo, quarta-feira, 16 de janeiro de 1985 • Um jornal a serviço do Brasil • Ano 64 • N.º 20.377 • Al. Barão de Limeira, 425 • Cr\$ 1.000

Acabou o ciclo autoritário; Tancredo é o 1º presidente civil e de oposição desde 64

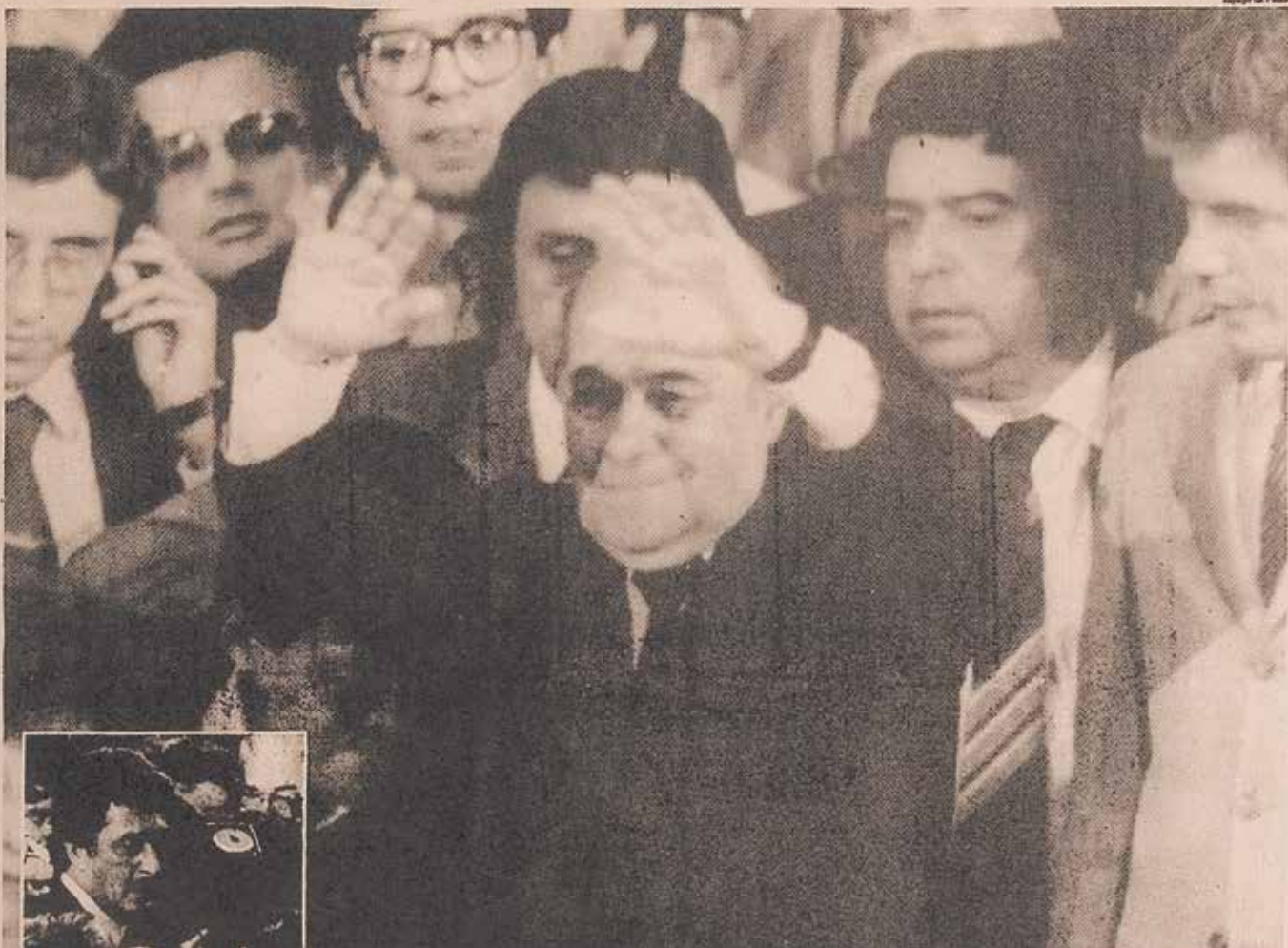
EDITORIAL

Que seja uma democracia melhor

A eleição de Tancredo Neves para a Presidência da República marca o fim de um ciclo na vida política brasileira. Se o momento é o da valorização da democracia, e da esperança de implantá-la em breve, não se trata contudo de simplesmente virar uma página na História do País, na recusa a encarar de frente o que foi o período autoritário e a avaliá-lo com maturidade. Sua memória não pode desaparecer na cômoda impressão de que, hoje, os desmandos e práticas condenáveis que o caracterizaram não seriam mais concebíveis, ou de que são felizmente coisa do passado.

O sistema que subtraiu aos cidadãos seus mais elementares direitos, e fez das decisões sobre os destinos do País um assunto de que só uns poucos podiam participar, tem origem numa prática política e numa ideologia pelas quais toda a sociedade, e não só os que desencadearam o movimento militar de 64, teve responsabilidade. As divergências políticas nunca tiveram, no instável período de democracia vivido na história republicana, o caráter de uma discordância civil, a ser tratada entre iguais na busca de uma solução pelas vias da lei e da democracia. Sempre prevaleceu a idéia de que esta é apenas uma situação conjuntural, que só interessa preservar quando está a nosso favor; sempre se viu na oposição a contestação radical, a ameaça, e nos atos do adversário um intuito secreto que só a força poderia bloquear.

Apenas um passo, e os cidadãos brasileiros passaram a ser considerados — e as eleições pelo Colégio são ainda consequência dessa concepção — como incapazes de tomar decisões adultas, despreparados para a democracia, desastrosos quando se empenhavam em governar o País. Veio a tutela militar.



Em 15 de janeiro de 1985, Tancredo Neves foi eleito pelo Colégio Eleitoral o primeiro civil na presidência da República depois de 21 anos de regime militar. Mas, por problemas de saúde, não tomou posse, falecendo em 21 de abril do mesmo ano. Conforme Miranda (2012, p. 17), no discurso preparado para a sua posse como Presidente da República, que não chegou a ser lido, Tancredo Neves fez citação ao Ministério Público, ressaltando a atuação da instituição na busca pela justiça.

Não me cansarei, enquanto houver injustiça, de clamar em nome dos perseguidos, dos humilhados, dos que têm mãos ociosas e vazias... Para descansar temos a eternidade... E não temo usar, aqui, a expressão forte. Os que burlarem a confiança popular em meu governo podem estar certos de que tudo faremos para que restituam, centavo a centavo, o que tenham desviado, como atuará o Ministério Público no sentido de que paguem o seu crime em cadeia. Se aos insensatos não comove a exigência da justiça, é possível que os atinjam as razões do temor... A Nação renasce porque está renascendo nos olhos dos moços.

A morte de Tancredo Neves provocou uma comoção brasileira. O Brasil ficou de luto e foram inúmeras as manifestações de pesares ao estadista que marcou a história do país.

Tancredo Neves casou-se com Risoleta Guimarães Tolentino em 1938, com a qual teve três filhos – Tancredo Augusto, Inês Maria e Maria do Carmo – e 8 netos – Aécio Neves (ex-Governador de Minas Gerais), Andréa, Ângela, Tancredo Neto, Thadeu, Thiago, Ronaldo Afonso e Isabel Cristina.

REFERÊNCIAS:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Tancredo Neves:** promotor de justiça. Belo Horizonte: Una Graphos, 1983.

BONAVIDES, Paulo; e AMARAL, Roberto. **Textos Políticos da História do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 2002.

CASTRO, Pedro Jorge. (Org) **Carlos Castelo Branco:** o jornalista Brasil. - Entrevista por Carlos Chagas - Brasília: Editora Senac - DF, 2006.

CUNHA, Andrea Neves da. (Dir.). **Tancredo Neves:** um homem para o Brasil. Belo Horizonte: Fundação Presidente Tancredo Neves; Autêntica, 2010. 1 v.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Org.). **Tancredo Neves:** sua palavra na história. Belo Horizonte: Fundação Presidente Tancredo Neves, 1988.

CAMPOMIZZI FILHO, José. In: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Tancredo Neves:** promotor de justiça. Belo Horizonte: Una Graphos, 1983, p. 7.

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Tancredo de Almeida Neves: O Promotor de Justiça da Capital dos Inconfidentes. **Revista Memória Cult,** Ouro Preto, n. 6, ano II, p. 14-17, dez. 2012.

MINAS GERAIS: **Diário Oficial do Estado de Minas.** Belo Horizonte, p. 2, 4 jun. 1932.

MINAS GERAIS: **Diário Oficial do Estado de Minas.** Belo Horizonte, p. 4, 20 set. 1935.